



TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes para o atendimento das necessidades de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Benevides/PA, tendo como escopo inaugurar processo administrativo visando à contratação dos serviços descritos no objeto do presente instrumento, com procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas de alimentação escolar do Município de Benevides/PA.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este termode referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar do SETOR DE NUTRIÇÃO/SEMED, acostado nos autos no processo administrativo nº 09/2025-SEMED.

A Rede Municipal de Ensino possui 36 (trinta e seis) unidades escolares atendendo cerca de 10.282 (dez mil duzentos e oitenta e dois) alunos, conforme consta o Censo Escolar da segunda etapa, com variação de 10 % conforme novas matrículas e/ou transferências.

A Rede Estadual de Ensino é composta por 12 (doze) escolas no Município de Benevides, de acordo com os dados do Censo Escolar – Relatório do SIGEP, com o total de 5.625 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco) alunos, no ano letivo de 2023, com variação de 10 % conforme novas matrículas e/ou transferências

O Município de Benevides atende os moldes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei 9.394, de 1996, na Lei 10.172, de 2001, e o Programa Estadual de Alimentação

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº s/n, Bairro Médici, CEP: 68.795-000, Benevides, Estado do Pará.



Escolar - PEAE, oferecendo reforço alimentar nutritivo, garantindo que a o alimento seja suficiente e saudável para contribuir com o sistema imunológico e melhora do desenvolvimento físico, intelectual e social dos alunos da Rede.

O fornecimento de alimentação escolar constitui um direito dos alunos e um dever do Poder Público Municipal, que por sua vez deve assegurar o acesso igualitário à educação, sendo, portanto, a alimentação escolar de suma importância principalmente para inúmeras famílias que necessitam para garantir os valores nutricionais adequados a seus filhos da merenda escolar.

É evidente que a alimentação escolar saudável dos alunos é um importante fator contributivo para combater necessidades nutricionais, auxiliando, deste modo, no crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, além de incentivar a formação de hábitos alimentares saudáveis durante a permanência do estudante nas dependências escolares.

Diante do exposto, fica evidente que a abertura de processo licitatório para a contratação mencionada acima é plenamente justificável e necessária.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A abertura do processo licitatório se dá pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio conforme a quantidade estimada de alunos da Rede, englobando todas as modalidades de ensino, Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré I e II), Fundamental I (1º ao 5º ano), Fundamental II (6º ao 9º ano), e EJA, alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como alunos do Ensino Médio.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão seguir às especificações contidas no cardápio e nas demais deste Termo de Referência, sendo o cardápio feito com embalagens primárias e secundárias e marcas facilmente encontradas no mercado, facilitando todo o processo licitatório, de contratação, conferência, distribuição para as unidades escolares.

4.3. Todos os alimentos deverão conter especificações detalhadas, quanto a gramatura, valores nutricionais e data de fabricação e validade, todos devendo atender aos rigorosos critérios de qualidade.



4.4. O setor de Nutrição desta Secretaria Municipal de Educação fará constantes visitas e treinamento com as merendeiras, com intuito de que estas sigam o cardápio apresentado com as per capitas apresentadas.

4.5. Outras soluções deverão estar no Estudo Técnico Preliminar.

4.6. As empresas que ganharem devem seguir os cronogramas de entrega realizados pela nutricionista RT do setor de alimentação escolar, e as entregas devem acontecer de segunda-feira até quarta-feira, até às 10:00h da manhã. Para que a logística de entrega não seja prejudicada.



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A(s) empresa(s) devem adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras políticas estabelecidas em lei especial que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

5.2. Não será aplicada a indicação e/ou vedação de marcas, produtos ou modelos.

5.3. Da exigência de amostra:

5.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra no **prazo de 48 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, ou em local indicado previamente pelo setor de nutrição desta Secretaria, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.3.2. Serão exigidas a apresentação dos seguintes itens:

5.3.2.1. 2 (duas) amostras, devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências deste Termo de Referência.



5.3.2.2. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

5.3.2.3. É facultada pelo setor de nutrição a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, antes de findo o prazo.

5.3.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.4.1. Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e está emitirá um relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas e estes serão validados pela assinatura da nutricionista responsável IZINEIDE DA SILVA NORONHA – CRN: 12663

5.4.2. SENSORIAL: será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, Nº38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);

5.4.3. ROTULAGEM: de acordo com a RDC – ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

5.4.4. EMBALAGEM: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do (s) item (ns) cotado (s). A (s) embalagem (ns) deve (m) estar de acordo com a (s) legislação (ões) vigente (s) no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas;

5.4.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.6. As amostras colocadas à disposição da Administração serão manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.5. Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto da licitação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



6.1. As **embalagens primárias** e secundárias deverão vir com rótulos impressos de forma clara e legível, contendo minimamente as seguintes informações:

- Nome do produto, identificação e marca;
- CNPJ e endereço do fabricante e identificação do Lote;
- Data de Fabricação e validade;
- Informações nutricionais;
- Peso líquido e bruto;
- Condições de armazenagem;
- Prazo máximo de consumo, após aberto a embalagem primária.
- As empresas devem fornecer as unidades de acordo com a gramatura que está no termo de referência, as empresas que não seguirem as unidades corretas, estarão sujeitas a punição.

6.1.1. O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.2. Não serão aceitos produtos com validade vencida que comprometa a sua utilização ou que possua qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso;

6.1.3. A Contratada ficará obrigada a retirar e substituir os produtos em desconformidade com as regras do edital e anexos quando do recebimento/armazenamento ou qualquer outro momento que os revelem impróprios para o consumo (incisos I, II e III do § 6º do art. 18 da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

6.1.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou sejam considerados impróprios, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante;

6.1.5. Será considerada imprópria e, por conseguinte, recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada ou que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento;

6.1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele



eventualmente fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.1.7. Comprovação do licitante de dispor em seu quadro permanente de funcionários, até data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Nutricionista o qual responderá tecnicamente pela empresa, desde o recebimento, armazenamento até a saída e entrega dos produtos ao local destinado. Deverá ser apresentado cópia do contrato de prestação de serviço da Nutricionista celebrado com a licitante, além de apresentar carteira do Conselho Regional de Nutrição (CRN) e a certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Nutrição.

6

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A aquisição dos itens será feita através de Ordem de Fornecimento, expedida ao(s) vencedor(es) do certame, referente ao objeto que será licitado deverá ser iniciado após a assinatura do contrato e após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA ao setor de compras, devendo ser executado conforme os dias letivos, incluindo-se o período de recuperação, e as atividades extraclasse para o ano letivo em curso, caso seja necessário.

7.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

7.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 03 (três) dias no Depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, após recebimento da ordem de fornecimento, localizado na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, S/N, próximo ao Ginásio de Esportes Nagib Salomão Rossi, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, com exceções específicas e conforme a necessidade do setor de nutrição, podendo ser aberta exceções;

7.4. Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções legais cabíveis;

7.5. A Contratada deverá estar provida de BALANÇA (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega;

7.6. A Contratada deverá fazer a entrega com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes aos Programas (Ensino Infantil, Fundamental, Mais Educação, Creche e EJA), referentes aos gêneros alimentícios;

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº s/n, Bairro Médici, CEP: 68.795-000, Benevides, Estado do Pará.



7.7. Os Gêneros Perecíveis (Tipo carnes) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados e os Gêneros Não Perecíveis (estocáveis) deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.10. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do sistema de e-mail institucional (ZIMBRA – Semed@benevides.pa.gov.br);

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.12. O Setor de Nutrição desta Secretaria Municipal de Educação deverá a qualquer tempo realizar vistoria no local de armazenagem e/ou produção dos gêneros fornecidos pela(s) contratada(s), podendo solicitar mudanças que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto licitado.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os prazos estabelecidos por Lei.

9. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. RECEBIMENTO:

9.1.1. Os produtos serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. LIQUIDAÇÃO:

9.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

9.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. PAGAMENTO:

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Após as devidas análises, o Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação encaminhará processo administrativo contendo documentação de solicitação de pagamento para à Secretaria Municipal de Finanças, contendo:

9.4.1. Nota fiscal, recibo, em 02 (duas) vias, devidamente atestada(s) pelo(s) fiscal(is) e/ou suplente do contrato, com a **discriminação detalhada**, quantitativa e



qualitativa do objeto executado, número da licitação e/ou do contrato e/ou processo administrativo a que faz referência;

9.4.2. Cópia do contrato e dos termos aditivos, se houver;

9.4.3. Cópia da portaria de designação do(a) fiscal do contrato e da respectiva publicação;

9.4.4. Informação sobre o saldo do contrato;

9.4.5. Relatório de conformidade da prestação dos serviços, emitida pelo(a) fiscal ou suplente do contrato;

9.4.6. Solicitação de pagamento devidamente **AUTORIZADO** e **ASSINADO** pela Secretária Municipal de Educação, apresentando o número do contrato, sua vigência, os termos aditivos, se houver e o saldo contratual.

9.5. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade do Contratado, com todas as certidões válidas;

9.6. O atesto da nota fiscal ou fatura dar-se-á mediante a devida comprovação da entrega dos itens constantes neste Termo de Referência, de acordo com todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas, não podendo acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução do contrato.

9.7. Havendo erro na nota fiscal ou nos documentos que a acompanham, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

9.8. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se a execução do contrato estiver em desacordo com as especificações contratuais;

9.9. A nota fiscal só poderá ser emitida após a liberação da nota de empenho e/ou de documento equivalente.

9.10. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do



processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. A estimativa do valor total da contratação tem como base o Estudo Técnico Preliminar, acostado nos autos do processo nº 09/2025.

10.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.638.552,44 (seis milhões seiscientos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação do objeto aqui pretendido realizar-se-á mediante **Processo Licitatório**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.2. O Critério de Julgamento obedecerá ao que prevê a Lei nº 14.133/2021;

11.3. O fornecimento dos itens será de forma parcelada;

11.4. Para fins de participação e habilitação, o fornecedor deverá seguir o que consta em edital;

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE serão assegurados em dotações orçamentárias específicas abaixo:

13. Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 361 0302 2.026 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PAE – SEDUC
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15076000 – Transf. Rec, dos Estados Município

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 361 0009 2.034 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE



Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15052000 – Transferência de Recurso do PNAE

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 361 0009 2.035 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15052000 – Transferência de Recurso do PNAE

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 361 0009 2.036 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15052000 – Transferência de Recurso do PNAE

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 361 0009 2.037 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15052000 – Transferência de Recurso do PNAE

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 361 0009 2.038 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Médio
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15052000 – Transferência de Recurso do PNAE

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação



F. Programática:	12 361 0009 2.039 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escola
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15052000 – Transferência de Recurso do PNAE

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	08.08 - Secretaria Municipal de Educação
F. Programática:	12 361 0026 2.097 – Manut. do Quota Salário Educação
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Fonte:	15500000 – Transferência do Salário Educação -QSE

12

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 13.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer dano causado a terceiros provenientes de imprudência, negligência ou imperícia;

13.3. A execução do contrato deverá ser prestada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas contratualmente, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa, com aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e em

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº s/n, Bairro Médiçi, CEP: 68.795-000, Benevides, Estado do Pará.



lei;

13.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato Art. 121 da Lei n.º 14.133/2021;

13.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.8. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber a execução do objeto no prazo estipulado e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, na proposta e no instrumento contratual.

14.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço contratado, nos moldes da Lei de Diretrizes

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº s/n, Bairro Médico, CEP: 68.795-000, Benevides, Estado do Pará.



e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e demais normas pertinentes ao objeto.

14.3. Promover o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo e no instrumento contratual.

14.4. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como os meios necessários à execução do contrato, inclusive permitindo o livre acesso do preposto da empresa nas dependências da CONTRATANTE.

14.5. Comunicar à empresa CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução do contrato, para a adoção das providências cabíveis.

14.6. Designar, por meio de portaria, o(s) servidor(es) que fiscalizará o objeto contratado, conforme o Art. 117 e parágrafos da Lei n.º 14.133/2021.

14.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto executado e recebido provisoriamente com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(es) especialmente designado(s), aos quais competirá o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações necessárias ao andamento do contrato, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas.



14.11. Sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo estabelecido neste Termo, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, caso verificada falha ou imperfeição que impeça a utilização do serviço contratado nas finalidades administrativas institucionais.

14.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a outrem em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.13. Não realizar pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.14. Notificar e comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratado.

14.15. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14.16. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao setor competente da CONTRATANTE.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços podem ser reajustáveis, no limite da Lei e no prazo 12 (doze) meses contado da data do orçamento.

16. DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.1.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16

- **Fiscalização**

16.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme portaria de fiscal.

16.3. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

- **Gestor do Contrato**

16.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual oriundo do presente certame serão aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido na Lei 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As partes contratantes e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas, materiais, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

18.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução constituem ônus de

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº s/n, Bairro Médici, CEP: 68.795-000, Benevides, Estado do Pará.



responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

18.3. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

18.4. O contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio acordo entre as partes.

18.5. O contrato poderá ser rescindido na hipótese prevista nos Art. 137, 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

18.6. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à contratação.

18.7. As empresas serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.8. A execução do objeto de que trata este Termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

18.9. Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando a viabilizar a contratação de pessoa jurídica, objeto do presente Termo.

18.10. Fica eleito o Foro da Cidade de Benevides/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do objeto contratado.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2025.


Antônio Célio do Nascimento Amorim

Coordenador do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - NUAD

Antônio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



ITENS PREGÃO ELETRÔNICO 2025

ITEM	GÊNEROS	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UND	QTD.
01	ALHO IN NATURA	ALHO IN NATURA - Bulbo inteiro nacional com casca, boa qualidade, firme e intacto. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas - Embalagem plástica de 500g	Embalagem plástica de 500g	PCT/500G	2.240
02	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas. Embalagem primária: transparente, atóxica, resistente com 1 kg. secundária: fardoplástico transparente até 30 kg	Embalagem primária: transparente, atóxica, resistente com 1 kg. secundária: fardo plástico transparente até 30 kg	KG	24.000
03	ARROZ POLIDO TIPO 1	ARROZ DO TIPO I: beneficiado, polido, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à datade entrega. Embalagem primária: plástica transparente atóxica resistente com 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 30 kg	Embalagem primária: plástica transparente atóxica resistente com 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 30 kg	KG	54.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



- NUAD -

04	AZEITE DE DENDÊ	AZEITE DENDÊ: Alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: 200 ml/pet. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 24 unidades	Embalagem primária: 200 ml/pet. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 24 unidades	Garrafa/200 ml	2.500
----	-----------------	---	---	----------------	-------

20


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



05	BATATA HOLANDES AOU INGLESA LAVADA IN NATURA	BATATA HOLANDESAOU INGLESALAVADA IN NATURA - Escovada, tipo holandesa ou inglesa. De 1º qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades, terra aderente à casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA. Caixas ou sacas pesando aproximadamente 10 kg.	Caixas ou sacas pesando aproximadamente 10 kg.	KG	10.600
06	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE - Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, atóxica com 500 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg.	Embalagem primária: plástica, atóxica com 500 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg.	PCT/500G	9.400
07	BISCOITO DOCE TIPO ROSQINHA SEM LACTOSE CHOCOLATE	BISCOITO DOCE TIPO ROSQINHA SEM LACTOSE CHOCOLATE - para Dietas com Restrição de Lactose Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e	Embalagem primária: plástica, atóxica com 500 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg.	PCT/500G	2.800


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



		pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária: plástica, atóxica com 500 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg.			
08	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA -	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar, fermento químico, emulsificantes, aromatizante, conservantes estabilizantes. Deve ser isento de gordura trans. Embalagem primária: plástica, atóxica com 350 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg	Embalagem primária: plástica, atóxica com 350 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg	PCT/350G	3.429


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031

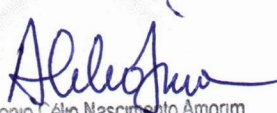


09	BISCOITO ROSCA SABOR COCO	BISCOITO ROSCA SABOR COCO - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, atóxica com 500 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg	Embalagem primária: plástica, atóxica com 500 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg	PCT/500G	4.800
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, soro de leite em pó, sal, fermento biológico, estabilizantes lecitinas de soja, aromatizante. Contem glúten. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 8 kg.	Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 8 kg.	PCT/400G	25.500


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



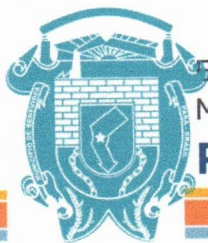
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - Contendo basicamente farinhade trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido. de milho, açúcar invertido,soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitinas de soja,fermento químicos bicarbonatode amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizante. Contêm glúten. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica,atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 8 kg	Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa depapelão até 8 kg.	PCT/400G	8.250
----	---	--	--	----------	-------


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matricula: 0100031



12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CHOCOLATE	BISCOITO DOCE DO TIPO MARIADE CHOCOLATE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitinas de soja, fermento químico bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Aromatizante. Contém glúten. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 8 kg.	Embalagem primária: plástica, atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão até 8 kg.	PCT/400G	5.750
13	CAFÉ EM PÓ À VÁCUO TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE	CAFÉ EM PÓ À VÁCUO TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE - Aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso; cor: castanho-claro ou castanho-escuro; odor: característico; sabor: característico. Deve possuir selo ABIC. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: à vácuo de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo plástico de até 5 kg	Embalagem primária: à vácuo de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo plástico de até 5 kg	PCT/500G	4.000
14	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (ACÉM SEM OSSO) NÃO TEMPERADA	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (ACÉM SEM OSSO) NÃO TEMPERADA Aspecto próprio, firme, não amolecido, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de	Embalagem primária plástica: com até 1 kg do produto, registrado na embalagem mantida sob congelamento a - 18° c. transparentes, atóxicas, embaladas a	KG	14.000


Antonio Celso Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



		parasitas. e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária plástica: com até 1 kg do produto, registrado na embalagem mantida sob congelamento a - 18° c. transparentes, atóxicas, embaladas a vácuo Embalagem secundária: Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem	vácuo Embalagem secundária: Caixa de papelão até 20 kg/ Embalagem		
--	--	--	--	--	--


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



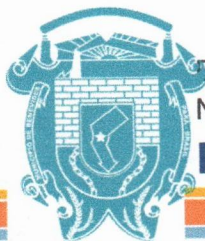
15	CARNE BOVINA IN NATURACON GELADA – MOÍDA NÃO TEMPERADA	CARNE BOVINA IN NATURACON GELADA – MOÍDA NÃO TEMPERADA EMBALAGEM DE 1kg - Aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: Plástica, de 1kg, atóxica, transparente, não violado, resistente. Embalagem secundária: Caixa de papelão de 15 kg.	Embalagem primária: Plástica, de 1kg, atóxica, transparente, não violado, resistente. Embalagem secundária: Caixa de papelão de 15 kg.	KG	10.000
16	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRO	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRO- Contendo basicamente em cada porção de 30 g: Gorduras totais: 04 gramas; Gorduras saturadas: 02 gramas; Gorduras trans: 0 gramas. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5 kg.	Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5 kg.	PEÇA/5KG	2.000


Antonio Gêlia Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



17	CEREAL EM PÓ DE MILHO INFANTIL	CEREAL EM PÓ DE MILHO INFANTIL - Cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: milho. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, sachê, de 180g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão	Embalagem primária: plástica, sachê, de 180g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão	Sachê/180G	8.889
----	--------------------------------------	--	---	------------	-------

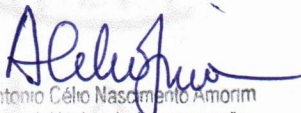

Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



18	CEREAL EM PÓ DE ARROZ INFANTIL	CEREAL EM PÓ DE ARROZ INFANTIL- para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, sachê, de 180g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão	Embalagem primária: plástica, sachê, de 180g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão	Sachê/180G	11.111
19	CEREAL EM PÓ DE ARROZ E AVEIA INFANTIL	CEREAL EM PÓ DE ARROZ E AVEIA INFANTIL - para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. sabor: arroz e Aveia. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, sachê, de 180g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão	Embalagem primária: plástica, sachê, de 180g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão	Sachê/180G	5.556
20	CEBOLA BRANCA	CEBOLA BRANCA - De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação. uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Caixas ou sacas pesando aproximadamente 10kg.	Caixas ou sacas pesando aproximadamente 10kg.	KG	20.000



21	CENOURA	CENOURA - De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação. uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Caixas ou sacas pesando aproximadamente 10kg	Caixas ou sacas pesando aproximadamente 10kg	KG	10.600
----	---------	---	---	----	--------


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



22	COLORÍFICO	COLORÍFICO: Corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: de 100 gramas. Embalagem secundária: Fardo plástico de até 10 kg	Embalagem primária: de 100 gramas. Embalagem secundária: Fardo plástico de até 10 kg	PCT/100G	22.000
23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO - Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 10 kg.	Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 10 kg.	KG	2.000
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO - Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 10 kg.	Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 10 kg.	KG	1.000

Antonio Célio Nascimento Amorim
Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



25	FEIJÃO CARIOQUINHA A TIPO 1	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 1- Feijão tipo 1. Carioquinha, safra nova constituído de grãos inteiros e são, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: o produto deve conter validade de até 120 dias à data de entrega. Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 30 kg.	Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 30 kg.	KG	3.000
26	FEIJÃO PRETO TIPO 1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto, tipo 1, safra nova constituído de grãos inteiros e são, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: o produto deve conter validade de até 120 dias após à data de entrega. Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 30 kg.	Embalagem primária: plástica apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico de 30 kg.	KG	3.000


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



27	FUBÁ DE MILHO EM FLOCOS FINOS	FUBÁ DE MILHO EM FLOCOS FINOS - Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, ausência de resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. Validade: o produto deve conter validade de até 120 dias após a data de entrega. Embalagem primária: plástica apropriada de 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico de 10 kg	Embalagem primária: plástica apropriada de 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico de 10 kg	PCT/500G	4.000
28	FRANGO IN NATURA CONGELADA – FRANGO INTEIRO NÃO TEMPERADO	FRANGO IN NATURA CONGELADA – FRANGO INTEIRO NÃO TEMPERADO: Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: individual, plástica, atóxica, com até 4 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão até 20 kg.	Embalagem primária: individual, plástica, atóxica, com até 4 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão até 20 kg.	KG	25.000
29	FRANGO IN NATURA CONGELADA – FILÉ DE PEITO NÃO TEMPERADO	FRANGO IN NATURA CONGELADA – FILÉ DE PEITO NÃO TEMPERADO Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: individual, plástica, atóxica, com 1 kg. Embalagem secundária:	Embalagem primária: individual, plástica, atóxica, com 1 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão até 20 kg.	BANDEJA/1KG	27.000


Antonio Célio Nascentes Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



		Caixade papelão até 20 kg.			
30	FILE DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE	FILE DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE Congelado sem espinhas (rosado, pescada branca, pescada amarela, dourada ou corvina). Caixa de papelão até 20kg / embalagem plástica de até 01 kg mantida sob congelamento a KG 8.000 42 -18°C. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Embalagem primária: individual,plástica, atóxica, com 1 kg. Embalagem secundária: Caixade papelão até 20 kg.	Embalagem primária: individual,plástica, atóxica, com 1 kg. Embalagem secundária: Caixade papelão até 20 kg.	KG	9.000


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



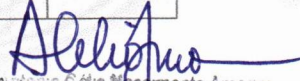
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



- NUAD -

31	LEITE DECOCO	LEITE DE COCO: Para fins culinários. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Garrafa de 200ml. Embalagem Secundária: Fardo plástico com 12 unidades	Embalagem primária: Garrafa de 200ml. Embalagem Secundária: Fardo plástico com 12 unidades	Garrafa/200ml	6.000
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Aspectopó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e. Composição média por 100 g (mínimo de 26 g de proteínas e 26 g de gordura totais). Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: individualaluminizada de 200 g/saco Embalagem secundária: Fardo de papel de até 10 kg.	Embalagem primária: individualaluminizada de 200 g/saco Embalagem secundária: Fardo de papel de até 10 kg.	PCT/200G	90.000
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INTEGRAL: Aspectopó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e. Composição média por 100 g (mínimo de 26 g de proteínas e 26 g de gordura totais). Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: individualaluminizada de 200 g/saco Embalagem secundária: Fardo de papel de até 10 kg	Embalagem primária: individualaluminizada de 200 g/saco Embalagem secundária: Fardo de papel de até 10 kg.	PCT/200G	4.500


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



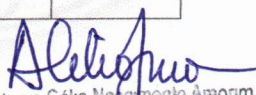
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



- NUAD -

34	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA PASTEURIZADO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA PASTEURIZADO - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, amido de milho, corante natural de urucum. Contem glúten. Validade: O produto deve conter data de fabricação e até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg.	Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg.	PCT/500G	11.000
35	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO - Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg	Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg	PCT/500G	4.000
36	MASSA DE SÊMOLA ARGOLINHA /AVE MARIA	MASSA DE SÊMOLA ARGOLINHA /AVE MARIA - Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária:	Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg	PCT/500G	3.200


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



BENEVIDES
PREFEITURA

- NUAD -

		plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg			
--	--	--	--	--	--

37


Antonio Gêlo Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

37	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Produto amarelado, firme se mantido refrigerado e compacto, e quando aquecido, derrete designando uma característica oleosa. - Padrão Físico-químico: Gordura - Mínimo 82% e Umidade - Máximo 16%. Padrão Microbiológico: Coliformes a 30 °C (Máxima 1×10^2 UFC/g). Embalagem primária: pote plástico de 200g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão própria.	Embalagem primária: pote plástico de 200g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão própria.	POTE/200G	7.500
38	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LACTOSE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LACTOSE - Produto amarelado, firme se mantido refrigerado e compacto, e quando aquecido, derrete designando uma característica oleosa. - Padrão Físico-químico: Gordura - Mínimo 82% e Umidade - Máximo 16%. Padrão Microbiológico: Coliformes a 30 °C (Máxima 1×10^2 UFC/g), Embalagem primária: pote plástico de 200g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão própria.	Embalagem primária: pote plástico de 200g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão própria.	POTE/200G	300
39	MILHO BRANCO TIPO 1	MILHO BRANCO: Tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de fabricação. Embalagem primária:	Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg	PCT/500G	6.400


Antonio Góes Nascimento Amador
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



- NUAD -

		plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg			
40	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg	Embalagem primária: plásticos atóxicos, unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo transparente até 5 kg	PCT/500G	5.200
41	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO Limpos, sem perfurações ou rachaduras que comprometam o consumo humano. Validade mínima de 15 dias da data de recebimento da mercadoria. Embalagem primária: Forma de papelão com 30 unidades. Embalagem Secundária: Caixa apropriada de papelão.	Embalagem primária: Forma de papelão com 30 unidades. Embalagem Secundária: Caixa apropriada de papelão.	UNID	161.280

39


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



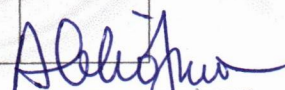
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



- NUAD -

42	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado de acordo com os padrões legais. Validade: O produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: de 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 20 unidades	Embalagem primária: de 900ml. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 20 unidades	GARRAFA/900 ML	5.222
43	PÃO DE HAMBURGUER	PÃO DE HAMBÚRGUER: Produto tradicional de Diâmetro aproximado de 13 cm x 12 cm. Embalagem primária: Padrão tradicional. Embalagem secundária: Fardos plásticos com 20 unidades.	Embalagem primária: Padrão tradicional. Embalagem secundária: Fardos plásticos com 20 unidades.	UNID	210.630
44	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	POLPA DE FRUTA (ACEROLA): Produto 100% natural. Sabores diversos. - Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	KG	8.000
45	POLPA DE FRUTA - CAJU	POLPA DE FRUTA (CAJU): Produto 100% natural. Sabores diversos. - Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	KG	11.000


Antonio Célio Nascimento Ananias
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



**BENEVIDES
PREFEITURA**

- NUAD -

46	POLPA DE FRUTA - GOIABA	POLPA DE FRUTA (GOIABA): Produto 100% natural. Sabores diversos. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	KG	20.000
47	POLPA DE FRUTA - AÇAÍ	POLPA DE FRUTA (AÇAÍ): Produto 100% natural. Sabores diversos. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	Embalagem primária: apropriada de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos	KG	11.500
48	SAL REFINADO IODADO	SAL REFINA DOIODADO - beneficiado e isento de sais decálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: até 1 kg. Embalagem secundária: Plástico transparente de até 30 kg.	Embalagem primária: até 1 kg. Embalagem secundária: Plástico transparente de até 30 kg.	KG	2.800

41


Antonio Célio Nascimento Amorim
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

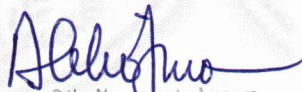


BENEVIDES
PREFEITURA

- NUAD -

49	VINAGRE DE ÁLCOOL	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA 500ML : Fermento acético de álcool: produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Unidade de 500ml Embalagem Secundária: Fardos com 12 garrafas ou 6 garrafas	Embalagem primária: Unidade de 500ml Embalagem Secundária: Fardos com 12 garrafas ou 6 garrafas	GARRAFA/500 ML	2.000
----	----------------------	---	---	-------------------	-------

42


Antonio Gêlo Nogueira Aragão
Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031